LEI COMPLEMENTAR N. 77, de 01 de julho de 1993 - Fixa o Valor da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os Valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados, respectivamente à partir de 1º de junho de 1993, em CR$3.667.835,79 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros, setenta e nove centavos) e CR$2.366.345,70 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 01 de julho de 1993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL